PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 092/2025
Inexigibilidade nº 027/2025

Objeto da presente licitação: ***CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG E SUAS SECRETARIAS, cujo credenciamento deverão se dar em conformidade com as normas estabelecidas neste edital e seus anexos.*** O Prefeito Municipal de Piracema, o **Sr. Wesley Diniz** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o princípio da eficiência que rege a Administração Pública, e visando assegurar a melhor adequação entre a necessidade administrativa e o objeto a ser contratado, justifica-se a anulação da Licitação 092/2025, cujo objeto versa sobre CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG E SUAS SECRETARIAS, cujo credenciamento deverão se dar em conformidade com as normas estabelecidas neste edital e seus anexos.

Durante a fase preparatória do processo licitatório, foram identificadas inconsistências e imprecisões no Edital, que comprometem a clareza e a exatidão da definição do objeto pretendido, podendo resultar em prejuízo à ampla competitividade, bem como em contratações que não atendam plenamente ao interesse público.

Adicionalmente, após reavaliação técnica do setor demandante, constatou-se a necessidade de adequações no objeto da contratação, a fim de melhor atender às finalidades administrativas, contemplando atualizações técnicas e especificações mais condizentes com as reais necessidades do órgão.

Diante do exposto, e com base no disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que trata da revogação ou anulação do processo licitatório, propõe-se a anulação da presente licitação, com vistas à reformulação do Edital e redefinição do objeto, para posterior republicação do certame com as correções necessárias, assegurando maior eficiência, legalidade e economicidade à contratação.

Publique-se e intime-se.

Piracema/MG, 15 de agosto de 2025.

WESLEY DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2025.08.15 13:49:52 -03'00'

Wesley Diniz

Prefeito Municipal